



PORTARIA Nº 0665/2021-CGP/IPMB DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO que a servidora **FLÁVIA THAIS FERREIRA COELHO** encontrava-se com férias referentes ao período aquisitivo 2019/2020 previstas para o mês de Abril/2021 de acordo com a Portaria nº 0717/2020, as quais não foram usufruídas;

CONSIDERANDO a solicitação de usufruto de férias e deliberações constantes no Proc. nº 2021.74.808684PA, em consonância o disposto no art. 103 da Lei Ordinária 7.502/1990.

R E S O L V E:

ANULAR a Portaria nº 0717/2020-CGP/IPMB, de 28 de setembro de 2020 que autoriza o usufruto de férias à servidora, em todos os seus termos.

AUTORIZAR o usufruto de 60 (sessenta) dias de férias à servidora **FLÁVIA THAIS FERREIRA COELHO**, matrícula nº 0489034-012, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário, lotada no Departamento de Previdência deste IPMB, referentes aos períodos aquisitivos **2019/2020 e 2020/2021**, para afastamento no período de **20/09/2021 a 19/10/2021 e de 20/10/2021 a 18/11/2021.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB